CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 41/2011

"CONCEDE gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento base, para a servidora *MARIA ÂNGELA DA SILVA MOURA*"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Rodrigo Antônio Ferretti, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo"

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento base do cargo de Assessora da Presidência, para a servidora **MARIA ÂNGELA DA SILVA MOURA.**

Parágrafo único: A gratificação mencionada no caput tem como fundamento à valorização do quadro de pessoal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 23/2011.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 1º de agosto de 2011.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE